CANDYCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 23.742.694/0001-38
(Administrado pela/ TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

CANDYCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025	11

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
CANDYCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do CandyCo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do CandyCo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em participações

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Escrow account relativo à alienação das ações

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa n° 5.a, o Fundo alienou a totalidade de suas ações da venda da Dori Alimentos S.A, de modo que em 31 de dezembro de 2025, o ativo do Fundo é composto preponderantemente por valores a receber relativos a essa alienação no montante de R$ 51.205, representando 86,97% do patrimônio líquido do Fundo nessa data. Esse assunto foi considerado como principal assunto de auditoria devido a relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do patrimônio líquido e aos possíveis efeitos de ajustes nas demonstrações contábeis, além das incertezas inerentes as premissas e julgamentos que podem atestar a estimativa dos valores mencionados.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: i) obtenção e entendimento da memória de cálculo de apuração dos valores relativos à transação, utilizada para os registros contábeis; ii) verificação do andamento sobre as clasulas e eventos ocorridos relativo ao escrow no exercício; iii) verificamos o saldo em aberto, relativo ao Escrow, mediante consulta a extrato; e iv) verificação das divulgações requeridas em notas explicativas.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação do ativo do Fundo no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de abril de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.04.30 11:47:06 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

CANDYCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado CANDYCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 23.742.694/0001-38
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**7.707**	**13,08**		**7.039**	**13,61**
Disponibilidades				**1**	**-**		**1**	**-**
Depósitos bancários				1	-		1	-
Cotas de fundos de investimento financeiro				**7.706**	**13,08**		**7.038**	**13,61**
Daycoval Títulos Público VI F.I.R.F Curto Prazo		Cotas	4.580.162	7.706	13,08	4.778.375	7.038	13,61
Outros valores e bens	**5**			**51.205**	**86,97**		**44.692**	**86,45**
Outros valores a receber				**51.205**	**86,97**		**44.692**	**86,45**
Escrow account				51.205	86,97		44.692	86,45
Total do ativo				**58.912**	**100,05**		**51.731**	**100,06**
Outras obrigações				**33**	**0,05**		**33**	**0,06**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**19**			19	0,03		15	0,03
Outras despesas administrativas				14	0,02		18	0,03
Patrimônio líquido				**58.879**	**100,00**		**51.698**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**58.912**	**100,05**		**51.731**	**100,06**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CANDYCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado CANDYCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 23.742.694/0001-38
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado líquido do exercício	Nota	2025	2024
Resultado		**7.492**	**5.758**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**979**	**897**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa	**4**	979	897
Resultado com instrumentos de dívida		**6.513**	**4.861**
Resultado Escrow Account	**5**	6.513	4.861
Encargos	**8**	**(311)**	**(646)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(63)**	**(411)**
Auditoria e custódia		(32)	(46)
Consultoria jurídica		(31)	(188)
Consultoria especializada		-	(177)
Despesas da Administração	**14**	**(231)**	**(222)**
Taxa de administração		(178)	(171)
Despesas de controladoria		(53)	(51)
Demais despesas		**(17)**	**(13)**
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(13)
Outras Despesas		(4)	-
Resultado líquido no exercício		**7.181**	**5.112**
Quantidade de cotas		*176.397,1825*	*176.397,1825*
Resultado por cota - valor em R$		*40,7093*	*28,9801*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CANDYCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado CANDYCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 23.742.694/0001-38
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração do resultado abrangente
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido do exercício	**7.181**	**5.112**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**7.181**	**5.112**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CANDYCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado CANDYCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 23.742.694/0001-38
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Amortização de cotas	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 31 de dezembro de 2023		**112.599**	**(555.182)**	**510.549**	**67.966**
Amortização de cotas	**11**	-	(21.380)	-	(21.380)
Resultado líquido do Exercício		-	-	5.112	5.112
Em 31 de dezembro de 2024		**112.599**	**(576.562)**	**515.661**	**51.698**
Resultado líquido do Exercício		-	-	7.181	7.181
Em 31 de dezembro de 2025		**112.599**	**(576.562)**	**522.842**	**58.879**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CANDYCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado CANDYCO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACÕES MULTIESTRATÉGIA)
CNPJ: 23.742.694/0001-38
(Administrado pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda.)
CNPJ: 18.313.996/0001-50

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		7.181	5.112
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Escrow account		(6.513)	(4.861)
(=) Resultado líquido ajustado		**668**	**251**
Variação nos ativos e passivos			
Aumento (Redução) em valores a pagar à Administradora		-	1
Recebimento escrow account		-	11.432
Aumento (Redução) em prov. pagtos a efetuar		-	(2)
(=) Caixa líquido das atividades operacionais		**-**	**11.431**
Fluxo de caixa de atividades de financiamentos			
Cotas amortizadas	**11**	-	(21.380)
(=) Caixa líquido das atividades de financiamento		**-**	**(21.380)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**668**	**(9.698)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	7.039	16.737
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	7.707	7.039
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**668**	**(9.698)**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercícios		**7.181**	**5.112**
Resultado Escrow Account		(6.513)	(4.861)
Aumento / Redução de outros ativos		-	-
Aumento / Redução de outros passivos		-	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**668**	**251**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto Operacional

O CandyCo Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada ("Fundo ou Classe") foi constituído em 01 de dezembro de 2015, sob a forma de condomínio fechado, e iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2016. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos definidos pelo artigo 11 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 17 de maio de 2021 e alterações posteriores.

A Classe tem prazo de duração de 10 (dez) anos, contados da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou encerrado antecipadamente, mediante aprovação pela Assembleia Geral.

A Classe tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas e o retorno financeiro aos cotistas no longo prazo, por meio da aquisição de valores mobiliários de emissão das companhias alvo que atuem no setor de alimentos, durante o período de investimento, participando do processo decisório de cada uma das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégia e na sua gestão, inclusive, mas não se limitando, por meio da: **(i)** titularidade de valores mobiliários que integrem os respectivos blocos de controle das companhias investidas; **(ii)** celebração de acordos de acionistas ou de sócios das companhias investidas; e **(iii)** pela celebração de qualquer contrato, acordo, negócio jurídico ou a adoção de outro procedimento que assegure a Classe efetiva influência na definição da política estratégica e na gestão das companhias investidas, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração, quando aplicável.

A Classe fica dispensado a participar no processo decisório da companhia investida quando: **(i)** o investimento da Classe na companhia investida for reduzido a menos da metade do percentual originalmente investido e passe a representar parcela inferior a 15% (quinze por cento) do capital social da companhia investida; ou **(ii)** o valor contábil do investimento tenha sido reduzido a zero e haja deliberação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral e aprovação pela maioria das cotas subscritas presentes.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;

- A Classe se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações da Classe não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração da carteira da Classe é realizada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela Alaof do Brasil Administradora de Valores Mobiliários e Consultoria Ltda. ("Gestora").

2. Base de Elaboração das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de abril de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das Principais Práticas Contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa”.

c) Valores a receber

Valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor original, representados, principalmente, por montantes a serem pagos pela Companhia Investida à título de redução de capital e/ou juros sobre o capital próprio e/ou dividendos.

Os valores a receber são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

d) Conta Escrow

Os valores depositados em conta escrow são reconhecidos no ativo, conforme a expectativa de realização, e atualizados monetariamente conforme índices definidos contratualmente.

e) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no Fundo, quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Classe e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no Fundo quando a Classe possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,6825	4.580.161,8736	7.706
Total		**4.580.161,8736**	**7.707**

	2024		
Ativos	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4729	4.778.374,7170	7.038
Total		**4.778.374,7170**	**7.039**

(*) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos VI Fundo de Investimento Renda Fixa Curto Prazo, inscrito no CNPJ/MF 36.954.526/0001-58. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 979 (R$ 897 em 2024).

5. Outros Valores e Bens

5.1 Outros valores a receber sobre venda de ações de companhia investida

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Fundo não possuía participação em ações de companhias de capital fechado, somente valores a recuperar da *Escrow Account*, conforme demonstrado abaixo:

Movimentação - Outros Valores a Receber	**2025**	**2024**
Dori Alimentos S.A. (Empresa vendida)		
Saldo inicial	**44.692**	**51.263**
(-) Recebimento de ajuste de dívida líquida	-	(6.419)
(-) Recebimento de ajuste de preço de venda	-	(959)
(-) Recebimento de depósito judicial	-	(4.054)
(+) Juros e atualização monetária do valor a recuperar da Escrow	6.513	4.861
Saldo Final	**51.205**	**44.692**

a) Descrição das companhias investidas anteriormente existentes

A CandyCo Holdings S.A ("CandyCo"), era uma sociedade por ações de capital fechado, inscrita sob o CNPJ nº 20.104.763/0001-90, com sede em São Paulo à Rua Bandeira Paulista, 726 - 19° Andar, conjunto 198, Itaim Bibi – SP CEP: 04.532-002. A empresa foi constituída em 17 de abril de 2014 como RNX 24 Holding S.A., iniciando suas operações somente em 2016.

Em 2016, a CandyCo adquiriu ações ordinárias e preferenciais emitidas pela Dori Alimentos S.A. ("Dori") representativas de 37,46% do capital social, conforme Contrato de Investimento celebrado em 30 de setembro de 2017, sendo que 30,5% são ações ordinárias (ON) e o restante preferenciais (PN). A Dori produz gomas, balas, amendoins e confeitos e tem sede na cidade de Marília, SP.

Em 10 de março de 2021 foi deliberado e aprovado em Assembleia Geral Extraordinária da CandyCo um aumento de capital no valor de R$2.700, por meio da emissão de 2.700.000 novas ações ordinárias e nominativas, totalmente subscritas e integralizadas pelo Fundo.

Em 09 de junho de 2021 foi aprovada em ata de Assembleia Geral Extraordinária da CandyCo a distribuição de dividendos para o Fundo no valor de R$5.038. Em ato contínuo, por não mais interessar a continuidade dos negócios da CandyCo, foi aprovada a liquidação e extinção da empresa, sendo que a Dori, único ativo remanescente, foi destinado integralmente para o Fundo. Na data da transferência, a CandyCo possuía 305.223 ações ordinárias de emissão da Dori.Em 07 de janeiro de 2022 foi pago ao Fundo a remuneração trimestral da debênture detida no valor de R$1.452.

O Fundo recebeu da Dori Alimentos S.A juros sobre capital próprio no montante de R$2.291 e dividendos ordinários no montante de R$ 3.289 declarados na reunião do conselho de administração da empresa ocorrida em 3 de fevereiro de 2022.

A Dori Alimentos S.A realizou uma Assembleia Geral Extraordinária em 03 de fevereiro de 2022 onde seus acionistas aprovaram o resgate antecipado da totalidade das debêntures, em contrapartida ao pagamento do valor de R$ 125.542, correspondente ao valor nominal unitário das debêntures, acrescido da remuneração aplicável. O valor foi pago ao Fundo à vista em moeda corrente nacional na mesma data. Em mesma Assembleia foi também aprovado a recompra pela própria Dori de 38.976 ações ordinárias emitidas pela empresa e detidas pelo Fundo no valor de R$45.000, com o subsequente cancelamento das ações recompradas, nos termos do estatuto social da Dori. Posteriormente ao recebimento dos recursos oriundos da Dori, o Fundo realizou uma amortização parcial de cotas no valor de R$174.642.

O Fundo recebeu da Dori Alimentos S.A juros sobre capital próprio no montante de R$3.575 e dividendos ordinários no montante de R$ 1.117 declarados na reunião do conselho de administração da empresa ocorrida em 06 de março de 2023.

Em 25 de julho de 2023 foi aprovada em ata de Assembleia Geral Extraordinária da CandyCo a distribuição de dividendos para o Fundo no valor de R$5.541.

Em 29 de setembro de 2023, a participação do Fundo na Dori foi vendida nos termos do Contrato de Compra de Ações e Outras Avenças ("Contrato"). Pela transação, o Fundo recebeu o montante de R$ 414.763 a vista e o valor de R$ 47.698 ficaram retidos em *escrow account* e serão recebidos em até 6 anos, conforme o cronograma de liberação previsto no Contrato. Além disso, o valor complementar de R$ 6.419 foi mantido temporariamente em *escrow account* para ser usado, se necessário, para ajustes de dívida líquida da Dori após o fechamento da operação, por no máximo 6 meses a partir de 29 de setembro de 2023. Tendo em vista que, a apuração do ajuste de dívida líquida foi favorável aos Vendedores, houve a liberação do montante de R$ 6.419 ao Fundo em 19 de janeiro de 2024.

Em 28 de novembro de 2023, foi recebida uma notificação do Comprador das ações da Dori informando que, com base no balanço patrimonial da Dori de 29 de setembro de 2023, o ajuste de preço pós-fechamento da transação concederia aos Vendedores um pagamento adicional, conforme definido no Contrato, dos quais R$ 959 seriam devidos ao Fundo. Esses valores foram liquidados e integralmente pagos aos Vendedores em 19 de janeiro de 2024.

Em 5 de junho de 2024, o Fundo recebeu o valor de R$ 4.054 em decorrência da liberação de um depósito judicial referente a um ativo contingente acumulado durante o período de propriedade do Fundo. O valor recebido pelo Fundo foi proporcional a participação anterior na Dori de 27,7%, líquido de impostos e despesas com assessoria jurídica.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo estimado de valor a recuperar da e*scrow account* atualizado era de R$ 51.205.

6. Instrumentos Financeiros Derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações **(i)** forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial dos valores mobiliários que integram a carteira da Classe; ou **(ii)** envolverem opções de compra ou venda de valores mobiliários das companhias investidas que integram a carteira da Classe com o propósito de: **(a)** ajustar o preço de aquisição da companhia com o consequente aumento diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou **(b)** alienar essas ações no futuro como parte de estratégia de desinvestimento. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais Fatores de Risco

Os investimentos da Classe são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o cotista.

Os recursos listados na carteira da Classe e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações da Classe.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços da Classe, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos da Classe, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira da Classe está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora a Classe tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): A Classe investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações relativas à Classe de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: A Classe poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, a Classe poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira da Classe: A Classe adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento da Classe, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais da Classe não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais na Classe.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: A Classe poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos da Classe: As aplicações da Classe nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: A Classe é constituída sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento da Classe e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas da Classe, pelo fato de a Classe ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá ocorrer após o término do prazo de duração da Classe, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento da Classe.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos da Classe, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação na Classe. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira da Classe: A Classe poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira da Classe. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação na Classe, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação da Classe que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço da Classe tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pela Classe e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável a Classe e/ou ao cotista: A legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

Risco de não realização de investimentos pela Classe: Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento da Classe, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles.

Risco de potencial conflito de interesses: A Classe poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pela Classe, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para a Classe, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas a Classe.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais Encargos Debitados da Classe

Apresentamos a seguir os encargos debitados a Classe nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024 e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 52.054 e de R$ 50.918, respectivamente:

	2025		2024	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Remuneração da administração	178	0,34	171	0,34
Despesas de controladoria	53	0,10	51	0,10
Auditoria e custódia	32	0,06	46	0,09
Consultoria jurídica	31	0,06	188	0,37
Taxa de fiscalização CVM	13	0,02	13	0,03
Outras Despesas	4	0,01	-	-
Consultoria especializada	-		177	0,35
Total	**311**	**0,59**	**646**	**1,27**

9. Classe de Cotas da Classe

O Fundo é constituído por cotas de uma única classe, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui 176.397,1825 cotas integralizadas (mesma quantidade em 2024).

10. Evolução do Valor da Cota e Rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota da Classe nos últimos exercícios:

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**	**Rentabilidade da cota teórica % (*)**
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	52.054	333,7849	13,89	-
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	50.918	293,0755	(23,94)	7,52

(*) O valor da cota teórica de R$ 414,2793 e a rentabilidade teórica apresentada desconsidera a amortização de cotas ocorrida no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, conforme mencionado na nota explicativa nº 11.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão e Amortização de Cotas

As cotas da Classe correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

A emissão das cotas da 1ª emissão foi determinada pela Administradora, sem necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, e teve as seguintes características:

(a) Quantidade de cotas da 1ª emissão: mínimo de 10.000,0000 (dez mil) de cotas e máximo de 300.000 (trezentos mil) de cotas;
(b) Forma e regime de distribuição: oferta pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Resolução CVM nº 160/22;
(c) Valor unitário de cada Cota: R$1 (mil reais);
(d) Valor máximo total: R$ 300.000 (trezentos milhões de reais);
(e) Valor mínimo de subscrição por cotista: R$ 100 (cem mil reais); e
(f) Distribuição das cotas da 1ª emissão: a Administradora ou terceiro habilitado.

A Classe deve atingir um patrimônio inicial mínimo de R$ 10.000,00 (dez milhões de reais).

O valor das cotas da 1ª emissão, após a data de início da Classe, será o resultante da divisão do valor patrimonial pelo número de cotas da 1ª emissão.

As cotas da 1ª emissão deverão ser integralizadas na medida em que ocorrerem chamadas de capital para integralização por parte da Administradora, conforme solicitação do gestor, dos boletins de subscrição, e dos compromissos FIP, observado o prazo para integralização (e para as chamadas), que se encerrará ao final do prazo de duração da Classe.

Cada chamada feita pela Administradora deverá prever a contribuição proporcional de fundos pelos cotistas, de acordo com suas participações na Classe (exceto se de outro modo previsto no compromisso FIP).

A Classe poderá emitir novas cotas após a emissão de cotas da 1ª emissão mediante a aprovação prévia da Assembleia Geral de Cotistas. Qualquer nova emissão de cotas deverá ser devidamente registrada junto à CVM nos termos da regulamentação aplicável. Qualquer aprovação pela Assembleia Geral de Cotistas quanto à emissão de novas cotas após a emissão de cotas da 1ª emissão deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas, bem como as condições para a realização de direito de preferência pelos cotistas, de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e condições dos novos compromissos FIP a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas, incluindo o valor de emissão das novas cotas.

As cotas serão objeto de ofertas restritas, nos termos da Resolução CVM nº 160/22, sempre destinadas exclusivamente a investidores qualificados. No âmbito de toda e qualquer oferta restrita, **(a)** será permitida a procura de, no máximo, 50 (cinquenta) investidores qualificados; **(b)** as cotas somente poderão ser subscritas por, no máximo, 20 (vinte) investidores qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 160/22; e **(c)** cada investidor qualificado deverá subscrever ou adquirir cotas no montante mínimo de R$ 100,00 (cem mil reais).

Na medida em que oportunidades de investimento em ativos alvo sejam aprovadas pela Administradora ou haja a necessidade de recursos para pagamento de despesas e encargos da Classe, a Administradora realizará chamadas de capital, ou seja, comunicará os cotistas sobre tal necessidade, solicitando o aporte de recursos na Classe mediante a integralização parcial ou total das cotas subscritas por cada um dos cotistas nos termos dos respectivos Compromissos de Investimento.

Ao receberem a chamada de capital, os cotistas serão obrigados a integralizar parte ou a totalidade das cotas que tenham subscrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da chamada de capital, conforme solicitação da Administradora, em observância ao disposto no respectivo compromisso de investimento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve emissão de novas cotas.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração da Classe ou sua liquidação antecipada.

Em caso de alienação por parte da Classe de qualquer dos valores mobiliários por ele detidos em uma companhia investida ou distribuição de lucros, sob qualquer forma com relação a qualquer valor mobiliário que a Classe detenha em qualquer companhia investida, os recursos dali oriundos não poderão ser reinvestidos pela Classe em valores mobiliários de uma companhia investida ou de uma companhia alvo e deverão ser distribuídos pela Administradora para os cotistas.

O gestor poderá determinar que **(i)** as amortizações das cotas sejam feitas mediante dação em pagamento de valores mobiliários da carteira de investimentos, caso em que deverá determinar as condições de tais amortizações de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis; e **(ii)** os dividendos e juros sobre capital próprio pagos pelas companhias investidas sejam objeto de repasse aos cotistas sem a amortização de cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não houve amortização de cotas. (R$ 21.380 em 2024).

12. Política De Distribuição Dos Resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços De Gestão, Custódia E Tesouraria

a) A Classe é administrada pela TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, n.º 870, 13º andar – conjunto 133, Pinheiros, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 (“Administradora”).

b) Os serviços de gestão da carteira da Classe são prestados pela Alaof do Brasil Administradora de valores mobiliários e Consultoria Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, n.º 726, 19º andar, conjunto 191, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.089.883/0001-25, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 12.876, de 07 de março de 2013 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação da Classe são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da Administração e Custodiante

- **Taxa de Administração**

Pela prestação dos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração da Classe, será devida pela Classe uma taxa de administração equivalente a 0,13% (treze centésimos por cento) ao ano calculada sobre o capital comprometido da Classe, observada a remuneração mínima mensal de R$ 13 (treze mil reais), corrigida anualmente com base no IPC/FIPE, ou por outro índice que vier a substituí-lo, a partir da primeira integralização de cotas

A taxa de administração é calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 178 (R$ 171 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A remuneração do custodiante será deduzida da taxa de administração, de acordo com os termos acordados entre a Administradora e o Custodiante.

A taxa de custódia será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), sendo apropriada por dia útil, como despesa da Classe e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 53 (R$ 51 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- **Demais taxas**

A Classe não cobrará taxas de gestão, de ingresso, de saída e nem taxa de performance.

15. Divulgação De Informações

As informações obrigatórias relativas a Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação Tributária

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas a Classe que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação De Outros Serviços E Política De Independência Do Auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a esta Classe por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora da Classe.

19. Transações Com Partes Relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à TMF Brasil Serviços de Administração de Fundos Ltda., Administradora da Classe, no montante de R$ 15. A despesa registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração, encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos Societários

Em Instrumento Particular de Alteração do Regulamento, realizado em 25 de junho de 2025, foi aprovada a alteração do regulamento do Fundo para adequar-se formalmente à Resolução CVM 175, abrangendo alterações materiais apenas relativamente às matérias previstas no art. 135 da mesma resolução. Por conta dessa alteração, a denominação do Fundo foi alterada para Candyco Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada.

21. Eventos Subsequentes

A Administradora da Classe declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da Classe ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Eduardo Luiz Parisi
Diretor Executivo